



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº001/88 DE 18/01/88 =

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$.... 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil cruzados), para custear o pagamento de um imóvel, objeto da Lei nº17/87 de 04/01/88, da seguinte dotação orçamentária.

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Artigo 2º - Constitui recurso para atendimento deste Crédito Adicional Especial, a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

9.0.0.0. - Reserva de contingência

Reserva de Contingência (Classificação Especial)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

ção, eic. - Para Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

Reserva de contingência (contingência especial)

90.000,00 - Reserva de contingência

Reserva de contingência especial:

Reserva de contingência especial e aplicação total ou parcial da

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

4.000,00 - Reserva de contingência

4.000,00 - Reserva de contingência

4.000,00 - Reserva de contingência

00.00 - Reserva de contingência

Reserva de contingência

00.00 - Reserva de contingência

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

Reserva de contingência especial e aplicação total ou parcial da

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

Reserva de contingência especial e aplicação total ou parcial da

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

LEI

Reserva de contingência

Reserva de contingência especial e aplicação total ou parcial da

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

LEI

Reserva de contingência especial e aplicação total ou parcial da

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

Lei Municipal de 1934, em vigor na data da publicação.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (18/01/88).

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal



TO : DIRECTOR, FBI (100-441100) (P)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000) (P)
SUBJECT: [REDACTED] (C)
RE: [REDACTED] (C)

ADMINISTRATIVE: [REDACTED]
INVESTIGATIVE: [REDACTED]

LEI Nº 001/88

SÚMULA :- autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para custear o pagamento de um imóvel, objeto da Lei nº 17/87 de 04/01/88, da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Artigo 2º - Constitui recurso para atendimento deste Crédito Adicional Especial, a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência (Classificação Especial)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dirceu Silveira Bueno

Prefeito Municipal

Journal da Região
De 27/06 a 20/07/88
Pág. 11.

